



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

PROCESSO: Nº 140/2023, PROCOLO Nº 140/2023, DATA 07/03/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, destinados aos estagiários contratados pela Câmara Municipal de Itarana.

NOME DO CREDOR: MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ/CPF: 87.883.807/0001-06.

ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, Nº 772, BAIRRO CENTRO, PORTO ALEGRE/RS. CEP 90020-004.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 319,20 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.

Itarana/ES, 23 de março de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE